LEI Nº. 4323, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos até o montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), com a inscrição da representante do Município de Formiga, Ana Luiza de Carvalho, no concurso "Miss Minas Gerais", que será realizado no período de 28 de maio a 01 de junho de 2010, na cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 2182 e 2183, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete